



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RORAIMA

**Disponibilização:** 24 de setembro de 2024

**Publicação:** 25 de setembro de 2024

**Nº 1014**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Oleno Inácio de Matos  
*Defensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Natanael de Lima Ferreira  
*Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Francisco Francelino de Souza  
*Corregedor-Geral*

**ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA  
*Diretoria Geral*

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS  
*Departamento de Administração*

RISO DUARTE BARBOSA FILHO  
*Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças*

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA  
*Departamento de Recursos Humanos*

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES  
*Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação*

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR  
*Comissão Permanente de Licitação*

IRENE ROQUE DOS ANJOS  
*Controle Interno*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,  
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



## **Portaria Presidência CONDEGE Nº 3/2024**

O Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (Condege), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Estatuto Social deste Conselho Nacional;

Dispõe sobre a Comissão Geral e a Comissão Científica responsável pela elaboração da minuta preliminar da Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos e Resolução Consensual de Controvérsias das Defensorias Públicas.

CONSIDERANDO que a concepção atual sobre o acesso à justiça não se limita ao acesso ao Poder Judiciário, representando, fundamentalmente, o acesso à ordem jurídica justa, que tem como bases elementares: a) o direito à informação, pleno conhecimento dos direitos e orientação jurídica necessária ao exercício da cidadania; b) direito à solução adequada dos conflitos, o qual considera, de acordo com as características do problema e dos sujeitos envolvidos, que determinados mecanismos de resolução são preferenciais a outros; c) direito a uma justiça multiportas, que proporcione canais, procedimentos e mecanismos plurais de tratamento de disputas; d) direito à remoção de todos os obstáculos que se antepõem à plena realização do acesso à justiça.

CONSIDERANDO que há duas perspectivas relacionadas à política pública de administração dos conflitos: a) a que trata os conflitos globalmente, considerando a multiplicidade dos problemas sociais e heterogeneidade das necessidades jurídicas da população, demandando correto diagnóstico, prevenção de litígios e interlocução entre instituições públicas e/ou privadas; b) a que considera os conflitos de interesses individuais e coletivos a procura de solução adequada, o que pressupõe a utilização de métodos consensuais de solução de conflitos, seja pelo Poder Judiciário, seja por outro órgão do sistema de justiça.

CONSIDERANDO que as duas perspectivas são igualmente importantes, tendo a primeira a particular relevância de diminuir a violação de direitos e reduzir a quantidade de conflitos judicializados; e a segunda a virtude de oferecer uma tutela tempestiva e efetiva dos direitos dos cidadãos, mediante solução adequada, promovendo a substituição da “cultura da sentença”, hoje predominante, pela “cultura da pacificação”.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 80/2014 incluiu a defesa extrajudicial dos direitos individuais ou coletivos dos necessitados dentre as missões constitucionais da

Defensoria Pública; que a Lei Complementar nº 80/1994 previu a promoção prioritária da solução extrajudicial dos litígios como dever funcional dos defensores públicos (art. 4º, inc. II); bem como que o Código de Processo Civil de 2015 estabeleceu à Defensoria Pública o dever de estimular a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos (art. 3º, § 3º);

CONSIDERANDO que as 100 Regras de Brasília sobre o Acesso à Justiça para Pessoas em Condições de Vulnerabilidade privilegiam a difusão, a utilização e a adequação dos métodos consensuais de resolução de conflitos envolvendo pessoas em situação de vulnerabilidade (regras 43 a 47), indicando expressamente a preferência por estes mecanismos quando a composição envolver disputas no interior de comunidades indígenas ou povos tradicionais (regras 48 e 49);

CONSIDERANDO a realização do ciclo de debates intitulado “ENCONTROS NACIONAIS SOBRE TRATAMENTO ADEQUADO E SOLUÇÃO CONSENSUAL DOS PROBLEMAS E CONFLITOS NO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO”, capitaneado pelo Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais (CEBEPEJ), sob a coordenação do Professor Kazuo Watanabe e da Ex-Ministra Ellen Gracie, o qual sediará, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, painel específico sobre a “DEFENSORIA PÚBLICA E O TRATAMENTO ADEQUADO E CONSENSUAL DOS CONFLITOS”;

CONSIDERANDO que este órgão colegiado, em reunião realizada na sede da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na data de 18 de setembro de 2024, declarou apoio ao Projeto antes citado, comprometendo-se em debater, fomentar e colher boas práticas sobre o Tratamento Adequado e a Solução Consensual dos Problemas e Conflitos no âmbito das Defensorias Públicas, deliberando pela constituição das subseqüentes Comissões;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato dispõe sobre a Comissão Geral e a Comissão Científica responsável pela elaboração da minuta preliminar da Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos e Resolução Consensual de Controvérsias das Defensorias Públicas.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Geral, que será presidida pela Exa. Dra. Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo e pelo Ex. Sr. Oleno Inácio de Matos, atual Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais.

§1º. A Comissão Geral terá a função de deliberar e aprovar os atos realizados pela Comissão Científica.

§2º. A Comissão Geral poderá convidar outros membros, autoridades e professores para integrarem provisoriamente a Comissão com função de auxiliar na organização e aperfeiçoamento dos trabalhos previstos no Projeto.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Científica, designada pelos Coordenadores Gerais (art. 2º deste Ato), cabendo a relatoria e coordenação geral dos trabalhos aos defensores

públicos Bruno Malta Borges, Júlio Camargo de Azevedo e Maria Cláudia Gonçalves Solano Pereira.

§1º. Incumbe à relatoria e coordenação geral dos trabalhos compor a comissão de juristas integrantes da Comissão Científica, respeitada a representatividade e abrangência nacional, atendidos ainda critérios de especialidade profissional, vinculação ao tema e trabalhos acadêmicos desenvolvidos.

§2º. Incumbe ainda à relatoria e coordenação geral dos trabalhos elaborar, no prazo de 30 dias, texto preliminar sobre a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos e Resolução Consensual de Controvérsias das Defensorias Públicas.

§ 3º. O texto preliminar será, posteriormente, submetido ao escrutínio dos demais membros da Comissão Científica, mediante encontros virtuais sucessivos, atendendo ao mínimo de 4, todos voltados a debater, aperfeiçoar e aprovar as disposições do texto preliminar.

§ 4º. A participação na Comissão de Juristas não será remunerada a qualquer título, constituindo serviço público relevante.

Art. 4º. Aprovado o texto final, o relatório será encaminhado à Comissão-Geral para aprovação, sendo posteriormente apresentado ao colegiado para aprovação.

Art. 5ª. Todas as reuniões serão gravadas, com o registro dos temas e assuntos analisados e decisões, prazos e atribuições de trabalho das Comissões.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e divulgação.

### Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima  
Presidente do CONDEGE

Em 19 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público-Geral de Roraima, Presidente do CONDEGE**, em 24/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0613221** e o código CRC **B3C1E4F6**.



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1647/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002619/2018.

RESOLVE:

I - Conceder à Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> JULIANA GOTARDO HEINZEN, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2024, a serem usufruídas, a contar de 07 de outubro de 2024.

II - Designar a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS para substituir a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> JULIANA GOTARDO HEINZEN, 3<sup>a</sup> Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 07 a 16 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 23/09/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614718** e o código CRC **B5304E02**.

000023/2024

0614718v2



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

**Portaria 1646/2024/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 31907 (0614692), Teor do Processo SEI nº 003326/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar como Curador Especial do assistido E. C. S., autos do processo nº 0800209-14.2018.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 23/09/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614704** e o código CRC **D9370BC9**.

000023/2024

0614704v2



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1645/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 002350/2018.

**RESOLVE:**

I - Conceder 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, a contar de 18 de setembro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup>. JULIANA GOTARDO HEINZEN para substituir a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, 4<sup>a</sup> Titular da DPE

atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 18 de setembro a 03 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 23/09/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614466** e o código CRC **77A5484B**.

000023/2024

0614466v2



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

### Portaria 1643/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002901/2018.



## RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 04 (quatro) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, anteriormente marcadas nos dias 29, 30 e 31 de outubro e 04 de novembro de 2024, conforme Portaria 777/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de maio de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 925 de 16.05.2024, constante em evento 0570934, para serem usufruídas, 02 (dias) a contar de 27 de novembro de 2024 e 02 (dias) a contar de 02 de dezembro de 2024.

II - Designar o Defensor Público Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO para substituir o Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista-RR, nos dias de 27 e 28 de novembro e 02 e 03 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 23/09/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614209** e o código CRC **51F7B84A**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1642/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 003301/2024.

**RESOLVE:**

I - Conceder à servidora ROSIELY DIAS BRITO, Chefe da Divisão de Contratos Terceirizados, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de setembro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar o servidor HALISSON DA SILVA RODRIGUES, Chefe da Seção de Fiscalização de Serviços e Contratos Terceirizados para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Contratos Terceirizados, no período de 20 a 27 de setembro de 2024, em substituição à servidora ROSIELY DIAS BRITO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 23/09/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614205** e o código CRC **C89250DD**.

000023/2024

0614205v2



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1640/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002829/2022;

Considerando a Portaria 1247/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 23 de julho de 2024, em evento 0594461.

**RESOLVE:**

I - CESSAR os efeitos da Portaria 1622/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG 0613507, de 19 de setembro de 2024, que designou o Defensor Público Substituto Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, para auxiliar na 1ª Titularidade da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2024.

II - Designar o Defensor Público Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES para substituir o Defensor Público Dr. EDMAR ALVES DE CASTILHO, designado para desempenhar suas

atribuições na 1ª Titularidade da DPE junto ao 1º e 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 23/09/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614199** e o código CRC **9B6CB34B**.

000023/2024

0614199v2



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

### Portaria 1639/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 004058/2018.

Considerando a Carta Convocatória, em evento 0612810.

RESOLVE:

Autorizar a cessão da servidora MARIA LIDIANE CHAVES SILVA, Chefe da Divisão de Gestão Documental, ao Tribunal Regional Eleitoral, no período de 22 a 24 de setembro e 02 a 03 de outubro de 2024, para atuar nas **ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**, como Supervisora de Urna Eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 23/09/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614195** e o código CRC **6BE64EB8**.

000023/2024

0614195v4



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

**“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE**

---

**Portaria 1636/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 003288/2024.

Considerando o Processo SEI Nº 003308/2024.

**RESOLVE:**

I- Autorizar o deslocamento do servidor público **JOSIEL DA SILVA SOUZA**, para o município de **São Luiz/RR**, no dia 24 de Setembro de 2024, com a finalidade de realizar a manutenção na parte elétrica do prédio da Defensoria Pública do referido município, com ônus.

II- Autorizar o deslocamento do Servidor Público **JOSÉ MARIA DA SILVA SOUSA**, para o Município de **São Luiz/RR**, no dia 24 de Setembro do corrente ano, para transportar o servidor público acima citado, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**

Diretora Geral

Em 20 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, **Diretora Geral**, em 20/09/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0613903** e o código CRC **7F48FDE8**.

000023/2024

0613903v4



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1637/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 001594/2018;

RESOLVE:

Convalidar a alteração, a pedido, as férias do servidor LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA, Assessor Jurídico, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcada para o período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2024, conforme Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 818 de 28.11.2023, conforme evento 0511799, a serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar de 19 de setembro de 2024 e 15 (quinze) dias a contar de 18 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 23/09/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614191** e o código CRC **24271BFB**.

000023/2024

0614191v2



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1638/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento [0563017](#).

Considerando o Processo Sei nº. 000592/2023.

RESOLVE:



Conceder à servidora LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA, Assessora Especial I, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2022, a serem usufruídas, 20 (vinte) dias a contar de 23 de setembro de 2024 e 10 (dez) dias a contar de 06 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 23/09/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614192** e o código CRC **0EEAC305**.

000023/2024

0614192v3



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

### **Portaria 1641/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de

02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 003310/2024

RESOLVE:

Conceder ao servidor DIOGO DE PAULA VASCONCELOS, Chefe da Seção de Patrimônio, 20 (vinte) dias de licença paternidade, a contar de 17 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 23/09/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614203** e o código CRC **D7F2C381**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1648/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 002239/2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora YNAÍMA SUANAM RIOS SANTANA, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de setembro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 23/09/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614816** e o código CRC **09FFCE61**.

000023/2024

0614816v2



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

**Portaria 1649/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024 evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 002637/2019;

Considerando a Republicação por Incorreção - Portaria 2082/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0535324.

**RESOLVE:**

Convalidar 09 (nove) dias de folga compensatória ao servidor DIOGO DE PAULA VASCONCELOS, Chefe da Seção de Patrimônio, a contar de 07 de setembro de 2024, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2023/2024.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 23/09/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614823** e o código CRC **31A71536**.

000023/2024

0614823v3



Boletim Interno DPE/RR em  
24/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

**Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2023****PROCESSO Nº 000342/2023**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.519.245/0001-95.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do nome empresarial e endereço da sede da empresa responsável pelo Contrato nº 16/2023 (0468543), relativo a prestação dos serviços continuados de radiodifusora, abrangendo a produção, edição de programas de rádio, locação, manutenção e operação de equipamentos de radiodifusão (sonora), para atender a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA:**

2.1.1. A sociedade passará a ter o seguinte nome empresarial: ID7 INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA;

2.1.2. O nome fantasia passa a ser: ID7 INTERATIVIDADE DIGITAL;

2.1.3. A sociedade passa a exercer suas atividades e ter como sede o endereço situado à Rua Rocha Leal, 204, Sala 02, São Francisco, Boa Vista/RR, CEP: 69305-097.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo encontra-se fundamentado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**DA PUBLICAÇÃO:** Caberá à contratante providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURA:** 23/09/2024.

**SIGNATÁRIOS:** OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE.

Em 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 23/09/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0614760** e o código CRC **91FAAC47**.